ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ

Nota n° E00213 – SCI Em 13 maio 19.
Para o Boletim-Geral

CONCURSO AO "CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PILOTO POLICIAL DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS"

CATEGORIA OFICIAIS – TURMA 2019/2020/2021

EDITAL N° 001/2019

O Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 49, inciso III do Decreto Estadual nº 7.339, de 08 jun. 10 (RISG/PMPR), combinado com os Artigos 8º e Art. 28, inciso I da Portaria de Ensino da PMPR (Portaria do CG nº 330, de 14 de março de 2014), torna público o Edital do Concurso ao "Curso de Capacitação de Piloto Policial de Aeronaves de Asas Rotativas" – Categoria Oficiais – Turma 2019/2020/2021, como abaixo se especifica:

1. **DADOS SOBRE O CURSO**

a) **Data e Local**

Início previsto	Conforme cronograma – Anexo "A" do Edital
Término previsto	Conforme Projeto Pedagógico do Curso
Local de funcionamento	Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – Aeroporto do Bacacheri, bases descentralizadas e escolas contratadas.
Modalidade	Capacitação

b) **Quadro de distribuição de vagas**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
POSTO	**CRITÉRIO**	**QUANTIDADE**
1º Tenente QOPM ou 2º Tenente QOPM	**Merecimento**	**16 (dezesseis)**
1º Tenente QOBM ou 2º Tenente QOBM	**Merecimento**	**4 (quatro)**
TOTAL		**20 (vinte)**

c) Objetivos do Curso

Capacitar 1º Tenentes e/ou 2º Tenentes dos quadros QOPM e QOBM da Corporação, mediante a realização dos cursos de Piloto Privado de Helicóptero (Prático) e Piloto Comercial de Helicóptero (Teórico e Prático), conforme necessário e regulamentado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que os habilitem a exercerem as funções de Coordenador de Operações Aéreas nos helicópteros pertencentes ao Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, com vista a dar suporte à expansão dos serviços executados pela Unidade na Capital e no Interior do Estado do Paraná.

2. FASES DA SELEÇÃO

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase – Inscrições;
2ª Fase – Exame Intelectual (EI);
3ª Fase – Apresentação de Atestado Médico e realização de Exame de Capacidade Física (ECAFI);
4ª Fase – Avaliação Psicológica (AP);
5ª Fase – Exame de Saúde (ES).

2.1 INSCRIÇÕES (1ª FASE)

a. Todo o processo de inscrição é de **responsabilidade do candidato**, sendo que constatadas incorreções ou omissões no preenchimento dos dados da inscrição, após o período de correção, acarretará a desclassificação do candidato.

b. A inscrição se dará em 3 (três) etapas:

1ª – preenchimento da ficha de inscrição no sistema eletrônico;

2ª – entrega da ficha de inscrição impressa na Seção de Pessoal (P/1-B/1) da Unidade do candidato, para devida validação;

3ª – Apresentação do **Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a P/3 do BPMOA**.

c. O Oficial P/1-B/1 da Unidade deverá expedir e entregar ao candidato uma CERTIDÃO contendo os dados funcionais necessários para a realização da inscrição, contendo os seguintes dados: data de inclusão, última promoção (ATENÇÃO: a data de promoção é aquela que consta na respectiva Ata da CPO de promoção, ou seja promovido a contar de DD/MM/AAAA), data de encerramento do CFO e média no curso de formação. Não confundir com a data do Boletim-Geral que publicou a promoção, nem com a data de encerramento do curso de formação. Essa certidão deverá permanecer de posse do candidato.

2.1.1 Requisitos para Inscrição:

a) Ser **1º Tenente ou 2º Tenente dos Quadros QOPM ou QOBM**, com no mínimo 02 (dois) anos de efetivo serviço prestados à PMPR como Oficial, sendo que para este tempo será computado a data de indicação ao posto de 2º Tenente conforme ata da CPO; e não ter sido indicado ao posto de Capitão QOPM ou QOBM até o término do processo seletivo;

b) Não estar submetido a Conselho de Justificação;

c) Ter anuência de seu Diretor, Comandante ou Chefe;

d) Não ter porte de arma suspenso;

e) Não estar respondendo a processo criminal, comum ou militar, cumprindo pena criminal ou ter contra si qualquer tipo de prisão provisória, em razão de crimes dolosos em geral que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação ou que afetem a honra militar, o pundonor militar e o decoro da classe. Caso o candidato esteja sub judice deverá encaminhar requerimento à Comissão de Promoção de Oficiais, dentro do prazo estipulado para as inscrições previstas no Anexo “A” - Cronograma deste Edital, para que a referida comissão proceda à avaliação do caso concreto, manifestando-se, mediante decisão fundamentada irrecorrível, sobre a incidência ou não das referidas restrições, assegurando-se a publicidade ao interessado;

f) Não ter sido desligado por falta de aproveitamento em curso de caráter oficial, nos últimos 02 (dois) anos;

g) Cumprir os requisitos contidos na Portaria de Ensino PMPR/2014;

h) Não ter realizado pela PMPR Cursos de Formação de Piloto de Asas Rotativas ou Fixas;

i) Não ter ficado afastado da atividade operacional por atestado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, tendo como motivo doenças ou problemas relacionados à saúde listadas na categoria F;

j) Possuir, até o término do período de inscrições, o Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero homologado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

2.1.2. Período para inscrição

a. As inscrições somente deverão ser realizadas pelo candidato no período constante no Anexo "A" - Cronograma.

2.1.3 Local das inscrições

a. O candidato deverá acessar o "Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Concursos" (preferencialmente utilizando o "*Mozilla*" ou "*Google Chrome*", pois não funciona inteiramente no "*Internet Explorer*") através da Intranet PMPR, no endereço http://10.47.0.64:8080/concurso/ no período previsto no Anexo "A" (Cronograma), observado o horário oficial de Brasília/DF.

b. Feita a inscrição conforme item 2.1.4 deste Edital, a ficha de inscrição impressa, assinada e datada deverá ser entregue na P/1-B/1 da OPM/OBM.

2.1.4 Forma de preenchimento da inscrição online

a. No concurso pretendido: "Curso de Capacitação de Piloto Policial de Aeronaves de Asas Rotativas" – Categoria Oficiais – Turma 2019/2020/2021, deverá clicar no link **"*inscreva-se*".**

b. Na próxima página, "Concurso" estará disponibilizado este Edital que deverá ser lido e, em concordando com os termos, o candidato deverá marcar a caixa de seleção **"Li o edital inicial e aceito os termos"** e, então clicar em **"*Avançar*".**

c. Na próxima página, "Candidato", será realizada a identificação do candidato, inserindo na caixa de texto **o número do RG (sem pontos ou hífen),** logo em seguida, com a marcação da caixa "Buscar", o próprio sistema completará as demais informações sobre o candidato. É importante que o candidato confira se a informação sobre a Unidade em qual foi classificado está atualizada; não estando, deverá clicar em "Alterar Unidade", selecionar a Unidade atual e clicar em "Aplicar". Após, o candidato deve clicar em **"*Avançar*".**

d. Na próxima página, "Inscrição", o candidato deverá preencher os dados para sua inscrição:

- "***Telefone fixo"***: o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando algum telefone fixo para contato, podendo este ser o telefone da Unidade na qual trabalha ou seu telefone residencial.

- "***Telefone celular"*:** o candidato deverá preencher o número completo, inclusive o DDD, citando o número de seu telefone celular para contato.

***- "Email"*:** muita atenção no preenchimento deste campo, o candidato deverá digitar preferencialmente seu email pessoal ou que mais acesse.

- "Formação": encontre a opção do seu último curso de formação.

e. Os dados a seguir serão fornecidos pela 1ª Seção da OPM/OBM, por meio de Certidão, conforme item 2.1:

– ***"Média"*:** Média Final do Curso de Formação de Oficial Policial Militar/Bombeiro Militar, devendo ser no formato 1 (um) dígito seguido de vírgula e mais 3 (três) dígitos, conforme exemplo: 9,000.

– ***"Data de inclusão"***: o candidato deverá incluir a data de sua inclusão na PMPR.

– ***"Última promoção"*:** deverá ser preenchida a caixa de texto de ***<Última promoção>*** (dia, mês e ano separados por barra, conforme exemplo: 28/05/2013). Esta informação não deverá ser confundida com a data do termo de encerramento do curso, nem com a data de elaboração da Portaria de Promoção. **Para tanto deve ser consultado o Decreto que o promoveu ao último posto** da seguinte forma:

> **Exemplo de ato de PROMOÇÃO:** No Boletim Geral é publicada a Ata da CPO de promoção da seguinte forma:
> Vaga: 1 (uma) vaga do posto de Coronel QOPM originando vagas decorrentes até o posto de 2º Tenente QOPM. Fundamentação legal: art. 24, combinado com o art. 25, inciso X, da Lei nº 5.944/69 (Lei de Promoções de Oficiais). Motivação: Reserva Remunerada pela Compulsória do Coronel QOPM XXXX, RG X.XXX.XXX-X, publicado no Boletim-Geral nº 073, de 18 de abril de 2016, de acordo com a Nota para o Boletim nº 056/DP, de 11 de abril de 2016, combinado com a Resolução nº 6431, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9735, de 7 de julho de 2016 e no Boletim-Geral nº 131, de 14 de julho de 2016.
> Data vaga: 10 de agosto de 2016.

Ao posto de 1º Tenente QOPM	R G	A contar de	Critério
João da Silva	1.111.111.-1	10 ago. 16	Merecimento

> **Logo, nesse caso a data de PROMOÇÃO a ser inserida no sistema é 10 de agosto de 2016, devendo ser considerada a data da vaga.**

f. Por fim, o candidato deverá clicar na opção ***"Avançar".*** Estando ausentes ou inconsistentes alguns dados não será efetivado o processo de inscrição e será exibida a respectiva mensagem de erro. Não havendo qualquer problema no preenchimento da inscrição, de acordo com o filtro inicial do sistema, concluirá com êxito a sua inscrição e será exibida nova página na qual o candidato deverá clicar na opção ***"imprimir"***.

g. Impressa a Ficha de Inscrição, o candidato deverá datar, assinar e entregar na P/1-B/1 da OPM/OBM, momento em que lhe será devolvido o Protocolo de entrega de ficha de inscrição, devidamente datado e assinado pelo PM que a receber.

h. Caso não consiga imprimir imediatamente a ficha de inscrição, o candidato poderá fazê-la até a data final para entrega da Ficha de Inscrição na P/1, conforme prescrito no Anexo "A" - Cronograma, acessando o endereço conforme item 2.1.3 e seguindo os passos conforme 2.1.4 deste Edital.

i. Caso o candidato ou a P/1-B/1 verifiquem alguma incorreção, o candidato poderá alterar/corrigir os dados e reimprimir a ficha de inscrição no período previsto no Anexo "A" – Cronograma, devendo entregar esta ficha de inscrição alterada/corrigida assinada na P/1-B/1 de sua Unidade até a data definida no Anexo "A" – Cronograma.

2.1.5 Da validação pelo P/1:

a. A Seção de Pessoal (P/1-B/1) deverá receber a ficha de inscrição, assinar e datar o Protocolo de Entrega de Ficha de inscrição, bem como devolvê-lo ao candidato, conferir minuciosamente os dados apresentados, acessar o site *on-line* de concursos http://10.47.0.64:8080/concurso, clicar em "Sistema", efetuar o *login* e clicar no *link* "*Validação"*. Na próxima página, selecionar o curso: "Curso de Capacitação de Piloto Policial de Aeronaves de Asas Rotativas" – Categoria Oficiais – Turma 2019/2020/2021.

b. Na próxima página, o P/1-B/1 deverá localizar no sistema eletrônico de concursos todos os militares de sua Unidade e, um a um, clicar no link "*verificar dados*".

c. Aparecendo a tela "Aviso" será mostrada a mensagem "O processo de validação dos dados poderá ser realizado quantas vezes forem necessárias dentro do prazo definido no Cronograma do Edital nº ___", deverá clicar em "Avançar" após ler o aviso.

d. Na tela aparecerá a *Ficha de Inscrição do Candidato*, devendo o responsável pela Seção de Pessoal conferir todos os dados inseridos pelo candidato, identificando possíveis omissões ou erros.

ATENÇÃO: o P/1-B/1 não poderá alterar os dados da ficha de inscrição no sistema *on-line*. Caso haja dados incorretos na ficha de inscrição do candidato e sendo tempestivo (dentro do prazo para fazer a inscrição) esta deverá ser devolvida ao candidato para fazer os ajustes necessários. Se intempestivo, o P/1-B/1 deverá invalidar a inscrição.

e. Após a devida conferência e os ajustes necessários, o P/1-B/1 deverá clicar em:

- Avaliei os dados e VALIDO a inscrição, se os dados estiverem corretos e o candidato cumprir todas as exigências deste Edital, clicando no item: **"*Avançar*"** para efetivar a validação; ou

- Avaliei os dados e INVALIDO a inscrição, se o candidato não preencher os requisitos para inscrição constantes no item 2.1.1 deste Edital**.** Neste caso, o P/1-B/1 deverá justificar o ato no campo *observação*, bem como deverá avisar o candidato sobre o motivo da invalidação.

f. Para finalizar, o P/1-B/1 deverá clicar no ícone **"*Avançar*"** encerrando assim o processo de inscrição do candidato e validação pela Seção de Pessoal da Unidade.

g. As fichas de inscrições deverão ser arquivadas na Seção de Pessoal das Unidades para futuras consultas, respeitando os prazos previstos na legislação em vigor.

h. Os candidatos que não entregarem as fichas de inscrições até a data/hora prevista no Anexo "A" deverão ter suas inscrições invalidadas pelos P/1-B/1. Isto significa que, mesmo constando no sistema eletrônico de concursos, o candidato que não apresentar sua ficha ou o fizer intempestivamente estará desclassificado do certame.

i. O Comandante da APMG não se responsabilizará por fichas de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos sistemas de informática, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, não validadas pelo P/1, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, dentro dos prazos estabelecidos em edital.

j. Os P/1-B/1 das Unidades serão responsáveis pelo correto funcionamento da validação no sistema de concursos da INTRANET em suas respectivas Unidades, devendo providenciar na D.D.T.Q. a devida regularização, atualização e manutenção das senhas necessárias.

k. Os campos para preenchimento da inscrição são obrigatórios. Caso estes campos não sejam preenchidos a inscrição não será realizada. Caso a inscrição seja realizada e permaneça com dados incorretos, após a data prevista para correção, implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

l. As inscrições não VALIDADAS (PENDENTES) ou invalidadas pelas P/1-B/1 das OPMs/OBMs serão publicadas em edital e o candidato será desclassificado, não podendo mais prosseguir no presente processo seletivo.

2.1.6 Da apresentação de documento para comprovação do Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero e da homologação da inscrição:

a. A fim de comprovarem que são possuidores do Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero, os candidatos deverão encaminhar para o email bpmoa-p3@pm.pr.gov.br no período previsto no cronograma (Anexo "A") um extrato do site da Agência Nacional de Aviação Civil constando a aprovação em todas as cinco disciplinas do exame teórico de piloto privado de helicóptero, o qual poderá ser acessado através do número de CPF ou nome completo por meio do endereço https://sistemas.anac.gov.br/resultadodosexames/. A fim de confirmar o envio e recebimento da documentação, os candidatos deverão contatar a P/3 do BPMOA através do numeral (41) 3251-1800 na mesma data.

b. As inscrições somente serão homologadas, com a consequente convocação para a próxima fase do certame, após a apresentação dos documentos que comprovem que o candidato é possuidor do Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero. Para tanto, o BPMOA deverá encaminhar à APMG a listagem de candidatos que apresentaram a documentação e os que deixaram de apresentá-la, a fim de que seja procedida a homologação das inscrições pelo Comandante da APMG.

c. O Comandante da APMG homologará as inscrições que tenham sido validadas pelo P/1-B/1 e conforme relação enviada pelo BPMOA dos candidatos que apresentaram a documentação exigida. Os candidatos com inscrições invalidadas serão desclassificados do concurso. Ante eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular pela P/1-B/1, o caso será analisado pelo Comandante da APMG, ficando o Oficial responsável pela validação sujeito às medidas disciplinares cabíveis, bem como o candidato à desclassificação.

2.2. EXAME INTELECTUAL (2ª FASE)

2.2.1. O Exame Intelectual (EI) terá valoração máxima de 100 pontos, os quais serão obtidos dividindo o número de acertos da prova objetiva e/ou discursiva pelo número total de questões e multiplicando o valor final por 100, conforme indicação abaixo:

$$\frac{\text{Número de acertos.}}{\text{Número total de questões}} * 100 = \text{média final}$$

2.2.2 O Exame Intelectual (EI) será composto de uma prova objetiva que poderá conter **até 50 (cinquenta)** questões e terá 03 (três) horas de duração, independente do número de questões, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, sendo que serão considerados aprovados no Exame Intelectual todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões propostas.

2.2.3 A realização do Exame Intelectual se dará de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, microcomputadores, notebook, netbook, palmtop, handheld, celulares ou similares.

2.2.4 Os aplicadores receberão as provas em envelopes lacrados, que somente serão abertos nas salas onde ocorrerão a aplicação da prova, mediante presença e assinatura em termo próprio de dois candidatos e do aplicador, atestando quanto a não-violação do envelope.

2.2.5 Após a aplicação da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de atestarem o fechamento dos envelopes com os cartões respostas (cartão de leitura óptica) para posterior devolução à Seção de Concursos Internos da Divisão de Ensino da APMG.

2.2.6 Os portões ou portas de acesso, ao local de prova, serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões ou portas não será permitido o acesso de candidatos.

2.2.7 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer rasura, borrão, uso de corretivo ou marcação de mais de uma opção poderá anular o item respondido, tendo em vista que o processo de correção será eletrônico (leitura óptica).

2.2.8 Questões que porventura tenham erro de impressão, duplicidade ou inexistência de resposta, ou qualquer outra situação análoga, a critério do Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, serão anuladas, sendo computados os respectivos escores como positivos para todos os candidatos.

2.2.9 O candidato somente poderá encerrar o Exame Intelectual (entrega do cartão-resposta) após transcorridos 60 (sessenta) minutos, contados à partir do início do exame, e poderá levar o caderno de provas após o transcurso de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos do início do exame.

2.2.10 A inobservância do subitem anterior acarretará na não correção do cartão-resposta do Exame Intelectual e, consequentemente, a eliminação do candidato do certame, sendo que o aplicador efetuará o registro em relatório, contendo o motivo e testemunhas.

2.2.11 Os candidatos que chegarem atrasados (após as portas estarem fechadas) ou que faltarem serão desclassificados do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doenças, atrasos, escalas de serviço ou outros fatores, implicará na sua eliminação do processo seletivo do concurso.

2.2.12 As questões da prova serão do tipo objetiva, de múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), tendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão uma, e somente uma, das alternativas corretas. Caso ocorra a marcação de mais de uma resposta, a questão será anulada, não sendo computada como escore para o candidato. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos cinco campos no cartão-resposta. Caso ocorra a marcação de mais de uma resposta, a questão será anulada, não sendo computada como escore para o candidato.

2.2.13 As questões discursivas constarão na prova e no cartão de resposta o referido espaço para a construção da resposta, sendo avaliada toda a construção da resposta, tendo as questões discursivas o seu peso ao fim da questão.

2.2.14 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva e discursiva para o cartão-resposta, sendo este o único documento válido para a correção da prova, obedecendo ao modelo de preenchimento existente no cartão-resposta.

2.2.15 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

2.2.16 O candidato é responsável pelo correto preenchimento de seus dados pessoais na ficha de identificação da prova, bem como no cartão-resposta, como seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e assinatura, tipo de prova (se houver), entre outros.

2.2.17 O Exame Intelectual versará sobre assuntos constantes no Anexo “B” (Conteúdo Programático) e terá caráter classificatório.

2.2.18 Para o Exame Intelectual o candidato deve estar com uniforme orgânico da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência, deverão apresentar autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe.

2.3. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E ECAFI (3ª FASE)

2.3.1 Serão convocados para a realização do Exame de Capacidade Física (ECAFI) todos os candidatos que forem considerados APTOS na 2ª Fase (Exame Intelectual), ou seja, que tiveram o rendimento mínimo de 50% de acertos.

2.3.2 O candidato deverá apresentar aos componentes da banca examinadora do ECAFI, momentos antes à realização do exame, o atestado médico que o considere APTO a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade Específica (THE).

2.3.3. O atestado médico, a ser apresentado momentos antes do ECAFI, deverá ser original e conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico que o forneceu, com data não superior a 30 (trinta) dias da data do teste.

2.3.4 Somente poderá realizar o ECAFI os candidatos que entregarem à banca examinadora o atestado médico comprovando sua aptidão para a realização dos testes.

2.3.5 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será Composto pelo Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade Específica (THE), conforme as descrições e índices exigidos no Anexo “C” do presente Edital, e conforme especificado abaixo:

a. Serão realizados os Testes de Aptidão Física em vigor na PMPR, conforme Portaria do Comando-Geral nº 076/2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 016/2016.

c. Os resultados do Teste de Aptidão Física serão aferidos conforme a faixa etária do candidato na data da realização dos testes.

d. No Teste de Habilidade Específica não haverá distinção de faixa etária ou sexo, devendo todos os candidatos atingirem os índices apresentados neste Edital.

e. Considerando a especificidade do curso a que estarão sendo submetidos os candidatos, e ainda, a necessidade do candidato estar em condições físicas aceitáveis, não haverá dispensa do ECAFI, conforme previsto no Art. 2º da Portaria do CG nº 076, publicada no BG 016, de 25 jan. 2016, mesmo que o candidato possua Atestado Sanitário.

2.3.6 Não poderá ser utilizado o resultado do Teste de Aptidão Física aplicado pela Comissão de Inspeção Anual de Aptidão Física, realizado em conformidade com o contido no inciso V do Art. 27 da Lei nº 5.944, de 21 maio 69 (Lei de Promoção de Oficiais), nem qualquer outro resultado de testes obtidos por ocasião de outros concursos.

2.3.7 Todos os candidatos deverão estar em condições de realizarem os exames e testes estabelecidos neste Edital, nas datas e horários previstos. Eventuais intercorrências ou circunstâncias temporárias que impliquem alterações fisiológicas ou de saúde, tais como gravidez, fraturas, luxações, indisposição e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos, antes ou durante a realização dos referidos testes, mesmo que discriminados em atestados/dispensas médicas, homologados ou não pela Junta Médica, NÃO SERÃO ACEITOS PELA COMISSÃO AVALIADORA para efeito de dispensa do ECAFI, sendo o candidato desclassificado do certame.

2.4 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (4ª FASE)

2.4.1 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, nos mesmos moldes dos critérios utilizados em concursos públicos.
2.4.2 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características cognitivas e de personalidade favoráveis às atribuições das diversas funções e missões que envolvem a pilotagem de aeronaves no Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, de acordo com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido no Anexo "E".
2.4.3 A avaliação psicológica consistirá na conjectura objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, sendo elas testagem, observação e/ou entrevista psicológica.
2.4.4 Os testes psicológicos serão aplicados aos candidatos às vagas de forma individual ou coletiva, simultânea e em igualdade de condições e a entrevista será individual.
2.4.5 Após a avaliação psicológica, com o resultado de cada teste, a banca examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, observando os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações psicológicas.
2.4.6 Os resultados finais, categorizados em apto ou inapto, serão obtidos por meio da análise técnica de toda bateria de testes psicológicos e a entrevista, avaliando a compatibilidade de desempenho do candidato com as características estabelecidas pelo perfil profissiográfico.
2.4.7 A inaptidão será constatada em análise conjunta de todos os testes e declarada quando o candidato:
I - Não atingir as dimensões em quaisquer dos itens do perfil profissiográfico (ANEXOS "D" e "E"), quando estas forem objeto de avaliação nos testes de personalidade e específicos e cognitivos descritos;
II - Zerar em qualquer teste específico cognitivo ou invalidar algum inventário ou protocolo da bateria de testes.
2.4.8 A inaptidão colhida através dos testes psicológicos não estabelece a existência de transtornos mentais, tão somente indica que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil profissiográfico exigido para o exercício das funções.
2.4.9 O resultado da etapa da avaliação psicológica será publicado por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos, nos termos do Conselho Federal de Psicologia.
2.4.10 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, podendo ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, o qual poderá tomar conhecimento do processo de avaliação do candidato, com base nas provas realizadas.
2.4.11 Na entrevista de devolução não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora.
2.4.12 Na entrevista de devolução será entregue ao candidato o resultado/laudo psicológico, que deverá ser assinado por membro da comissão.
2.4.13 As despesas decorrentes da contratação de psicólogo para acompanhar o candidato na entrevista devolutiva correrão por conta deste.
2.4.14 Após a entrevista devolutiva, caberá recurso do resultado provisório da avaliação psicológica apenas com efeito devolutivo, na forma definida em edital.
2.4.15 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração de ato ou recurso à instância superior.

2.4.16 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado provisório da fase.
2.4.17 As dimensões do perfil profissiográfico serão subdivididas em cinco níveis conforme o Anexo "D".
2.4.18 Serão convocados para a Avaliação Psicológica, os candidatos APTOS no ECAFI e dentro do número de vagas. Poderão ser convocados candidatos suplentes, em quantidade fixada pelo Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

2.5 – EXAME DE SAÚDE (5ª FASE)

Serão convocados para os Exames de Saúde os candidatos APTOS na Avaliação Psicológica e classificados dentro do número de vagas. Poderão ser convocados candidatos suplentes, em quantidade fixada pelo Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

2.5.1 Exames a serem realizados:
- Biométrico;
- Clínico;
- Análise do Certificado Médico Aeronáutico de 1ª Classe (Piloto Comercial).

2.5.2 O candidato deverá apresentar ao médico avaliador o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe (Piloto Comercial), para fins de atestar sua validade, através de extrato de consulta a licença e habilitações do site da ANAC, através do endereço https://sistemas.anac.gov.br/consultadelicencas/.

Atenção: Os candidatos que não possuírem ou estiverem com o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) inválido/vencido serão considerados INAPTOS no Exame de Saúde.
2.5.3 É responsabilidade do candidato retirar o resultado dos exames e apresentá-los na Junta Médica.
2.5.4 Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico examinador na ocasião do exame clínico, devendo o candidato providenciar e encaminhar o resultado em até 02 (dois) dias após a solicitação, sob pena de desclassificação do certame.
2.5.5 Os candidatos convocados para realização do exame de saúde deverão se apresentar na DS/JM nas datas e horários especificados no edital de convocação.
2.5.6 Situações de atraso nas marcações/entrega de resultados dos exames realizados deverão ser informadas à Junta Médica pelo candidato, bem como, posteriormente, deverá entregar os respectivos laudos até a data prevista neste Edital.
2.5.7 Para o Exame de Saúde o candidato deve estar com uniforme orgânico da Unidade, sendo que, os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência, deverão apresentar autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe.

3. CONVOCAÇÃO

Serão convocados para frequentar o curso, os candidatos titulares classificados dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com os critérios de preenchimento de vaga, tudo do presente Edital, bem como sejam considerados aprovados/aptos em toda as fases do certame.

Os cursos serão realizados de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, sendo os candidatos convocados conforme ordem de classificação

final, em atendimento às necessidades de pessoal do BPMOA e disponibilidade de recursos financeiros para custeio.

3.1 CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão considerados titulares os candidatos melhores classificados no Exame Intelectual e aptos em todas as demais fases do certame, sendo que o critério de preenchimento das vagas se dará conforme o quadro seguinte:

ORDEM	POSTO
1º Titular	Tenente QOPM
2º Titular	Tenente QOPM
3º Titular	Tenente QOPM
4º Titular	Tenente QOPM
5º Titular	Tenente QOBM
6º Titular	Tenente QOPM
7º Titular	Tenente QOPM
8º Titular	Tenente QOPM
9º Titular	Tenente QOPM
10º Titular	Tenente QOBM
11º Titular	Tenente QOPM
12º Titular	Tenente QOPM
13º Titular	Tenente QOPM
14º Titular	Tenente QOPM
15º Titular	Tenente QOBM
16º Titular	Tenente QOPM
17º Titular	Tenente QOPM
18º Titular	Tenente QOPM
19º Titular	Tenente QOPM
20º Titular	Tenente QOBM

Serão considerados suplentes, os candidatos aprovados no Exame Intelectual e que não estejam classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital. Os suplentes poderão ser convocados para a realização dos demais exames, porém somente serão convocados para frequentar o curso em razão da desistência/desclassificação de candidatos titulares ou ocorra a ampliação do número de vagas, se for oportuno e de interesse da Administração.

O presente concurso tem validade apenas para o "Curso de Capacitação de Piloto Policial de Aeronaves de Asas Rotativas" – Categoria Oficiais – Turma 2019/2020/2021.

O critério de desempate será a antiguidade relativa.

Em caso de desistência/desclassificação de titular, será convocado o suplente do referido quadro QOPM ou QOBM do candidato desistente.

Caso não haja candidatos suplentes no respectivo quadro, a vaga será revertida para o outro quadro de oficial combatente.

A classificação dentro do número de vagas não enseja na obrigatoriedade da Administração convocar o referido candidato.

Os cursos de Piloto Privado de Helicóptero (Prático) e Piloto Comercial de Helicóptero (Teórico e Prático), conforme necessário e regulamentado pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, serão realizados em Centros de Instrução de Aviação Civil, sendo que a convocação poderá ocorrer de forma individual ou em grupo, conforme necessidades de pessoal do BPMOA e disponibilidade de recursos financeiros para o custeio.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

São causas, dentre outras, para a desclassificação:

a) Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do concurso, conforme editais de convocação;

b) Utilizar meio ilícito para realização de exame ou teste, ficando sujeito às medidas penais e disciplinares cabíveis;

c) Não possuir o Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero até a data prevista no Cronograma;

d) For considerado reprovado no EI ou inapto no ECAFI;

e) For considerado inapto na AP;

f) Deixar de cumprir qualquer prescrição prevista nas fases do concurso;

g) Ter sido indicado simultaneamente em mais de um curso ou não possuir interstício conforme estipulado neste Edital;

h) Não preencher os demais requisitos constantes no presente Edital, bem como na Portaria de Ensino da PMPR.

OBS.: Os candidatos desclassificados estarão eliminados do presente certame.

5. DA MATRÍCULA

5.1 REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

a) Ser aprovado/apto em todas as fases do concurso e estar classificado dentro dos limites de vagas conforme item 1 deste Edital;

b) Não estar em fruição de qualquer afastamento temporário;

c. Não estar submetido a Conselho de Justificação;

d) Não estar frequentando qualquer curso para o qual esteja devidamente indicado;

e) Possuir o interstício mínimo entre cursos;

f) Possuir condições mínimas de saúde para a frequência no curso;

g) Preencher os demais requisitos constantes na Portaria de Ensino da PMPR;

h) Possuir Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido, categoria Primeira Classe, Piloto Comercial, expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

i) Possuir o Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. O candidato poderá realizar os estudos para a avaliação teórica para concessão de Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero em qualquer Escola de Aviação ou Aeroclube. A ANAC não exige a frequência em curso teórico, porém é obrigatória a realização de exame teórico junto à referida Agência, mediante pagamento de Taxa de Fiscalização de Aviação Civil. Os processos para a obtenção do Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero e do Certificado Médico Aeronáutico deverão ser totalmente custeados pelo candidato.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 Em caso de desistência, o candidato deverá encaminhar requerimento endereçado ao Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê até 72h antes

de cada fase do certame, com justificativa circunstanciada de sua desistência, tendo em vista implicar em ônus à Administração Militar.

6.4 O Oficial P/1 ou B/1 da OPM/OBM, após a divulgação do presente Edital, deverá informar a todos os policiais militares de sua Unidade, inclusive aqueles que se encontram em afastamento temporário, da abertura do presente certame, porém cabe ao candidato manifestar seu interesse em participar do concurso, conforme especificado neste Edital.

6.5 A critério da Administração Militar, as datas e horários constantes no Anexo "A" (Cronograma) poderão ser antecipadas ou postergadas, caso haja necessidade de ajustes para melhor execução das fases do concurso, devendo o candidato acessar os editais de convocação que serão postados na Intranet para confirmar local e hora de realização das fases.

6.6 O candidato deverá estar presente no local do Exame Intelectual (EI), Teste de Aptidão Física (TAF), Teste de Habilidade Específica (THE), Avaliação Psicológica (AP) e Exame de Saúde (ES), nas datas e horários constantes nos editais de convocação, pronto para iniciar o exame, devendo estar com os materiais e uniformes necessários para realização de cada exame.

6.7 O Presidente da Banca de Aplicação do TAF/THE será designado pela APMG e os membros da banca serão indicados pelo presidente e homologados pelo Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê.

6.8 O TAF e o THE não terão as datas de realização modificadas devido às condições climáticas, no entanto, o Presidente da Banca de Aplicação poderá retardar a aplicação do início das provas em casos de alta pluviosidade.

6.9 Para realização dos exames, o candidato deverá:

- Portar Cédula de Identidade Funcional ou outro documento de identificação com foto (para todos os exames);
- Para o Exame de Saúde: estar com uniforme orgânico da OPM/OBM, sendo que os que estiverem desempenhando função no serviço de inteligência e/ou baixados deverão apresentar autorização de seu Diretor, Comandante ou Chefe;
- Para o Teste de Aptidão Física (TAF): estar com uniforme de educação física;
- Para o Teste de Habilidade Específica (THE): estar com traje de natação, composto de sunga e toca. Óculos é opcional. Deverá apresentar-se fardado, para as provas que seja necessário fardamento.

6.10 A Academia Policial Militar do Guatupê não fornecerá informações isoladas a candidatos (inscrições e resultados dos respectivos exames), pertinentes ao concurso, devendo os mesmos solicitá-las junto a P/1 ou B/1 de sua Unidade.

6.11 A Academia Policial Militar do Guatupê se reserva no direito de rever, a qualquer momento, todos os atos eivados de vícios ou de informações inverídicas.

6.12 O candidato que chegar atrasado ou faltar para realização de qualquer exame/teste ficará impedido de realizá-lo e estará desclassificado do certame.

6.13 Todos os atos e resultados do concurso serão divulgados através da Intranet PMPR e posteriormente em Boletim Geral, sendo que os prazos para recursos contarão a partir da data de divulgação dos editais na Intranet PMPR. Caberá recurso em todas as fases do presente concurso (exceto do Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo do Exame Intelectual, que é irrecorrível), dirigido ao Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, devendo ser interposto em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos editais na Intranet.

6.14 A presente seleção será válida por um **período de 2 (dois) anos,** contados a partir da divulgação da classificação geral dos candidatos aptos em todas as fases, sendo que o presente concurso não poderá ser prorrogado.

6.15 Ao término do concurso, os militares estaduais classificados dentro do número de vagas ofertadas poderão ser transferidos de acordo com a

necessidade/disponibilidade para o SubCG/BPMOA no processo de expansão da Unidade.

6.16 O militar deve ter disponibilidade para ser classificado e transferido para qualquer base existente do BPMOA ou que possa vir a ser criada.

6.17 O militar estadual classificado e transferido para o SubCG/BPMOA deverá possuir disponibilidade para permanecer por um período mínimo de **10 (dez) anos** no BPMOA, sede e suas bases descentralizadas, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

6.18 O "Curso de Capacitação de Piloto Policial de Aeronaves de Asas Rotativas" – Categoria Oficiais – Turma 2019/2020/2021 será realizado na **modalidade de capacitação, e, portanto, não gerará direitos a contagem de pontos positivos para a promoção.**

6.19 O Oficial que for aprovado no presente concurso e realizar o Curso de Piloto de Asas Rotativas estará impossibilitado de realizar concurso para Curso de Piloto de Asas Fixas.

6.20 Em caso de não aproveitamento do candidato/aluno nos cursos de formação de piloto, bem como nas bancas examinadoras da Agência Nacional de Aviação Civil, ocorrerá o desligamento do aluno do curso, sendo que a causa de inaptidão, nas aulas teóricas ou práticas, causará o desligamento do candidato/aluno.

6.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, consoante a legislação em vigor.

Assinado no Original
Cel. QOPM Ronaldo de Abreu,
Comandante da APMG.

ANEXO A
CRONOGRAMA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
"CONCURSO AO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PILOTO POLICIAL DE AERONAVES E ASAS ROTATIVAS" – CATEGORIA OFICIAIS – TURMA 2019/2020/2021

1ª FASE – INSCRIÇÕES e VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATAS	HORA	LOCAL
Período de Inscrição e Correção pelos candidatos	Das 8 h de 15 de maio 19, às 17 h de 12 set. 19.		Sistema Concursos
Validação das Inscrições pelos Oficiais P/1-B/1	Das 8 h de 15 de maio 19, às 18 h de 13 set. 19.		Sistema Concursos
Apresentação do Extrato do Site da ANAC comprovando o Certificado de Capacidade Técnica de Piloto Privado de Helicóptero	10 a 13 set. 19	Até o Término do Expediente	Via e-mail à P/3 - BPMOA
Homologação das Inscrições pela APMG e convocação para a 2ª Fase	18 set. 19	Até o Término do Expediente da APMG	Intranet PMPR
2ª FASE – EXAME INTELECTUAL			
Realização do Exame Intelectual	26 set. 19	A definir	APMG
Divulgação do Gabarito Provisório do Exame Intelectual	26 set. 19	Até o Término do Expediente da APMG	Intranet PMPR
Divulgação do Gabarito Definitivo do Exame Intelectual	10 out. 19	Até o Término do Expediente da APMG	Intranet PMPR
Resultado da 2ª Fase e Convocação para 3ª Fase	11 out. 19	Até o Término do Expediente da APMG	Intranet PMPR
3ª FASE – APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E ECAFI			
Apresentação dos Atestados Médicos	16 out. 19	A definir	A definir
Realização do TAF	16 out. 19	A definir	A definir
Realização das provas de natação e flutuação de 15 minutos em meio líquido	17 out. 19	A definir	A definir
Realização da prova de mergulho	17 out. 19	A definir	A definir
Realização da prova de subida no cabo e transposição em trave suspensa	18 out. 19	A definir	A definir
Resultado da 3ª Fase e Convocação para a 4ª Fase	até 23 out. 19	Até o Término do Expediente da APMG	Intranet PMPR
4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
Realização da Avaliação Psicológica	28 out. 19	A definir	A definir
Realização da Entrevista Psicológica	29 a 31 out. 19	A definir	A definir
Entrega dos resultados das Avaliações Psicológicas pelo SAS para à APMG	07 nov. 19	10h00min	APMG
Resultado da 4ª Fase e Convocação para a 5ª fase	08 nov. 19	Até o Término do Expediente da APMG	Intranet PMPR
5ª FASE – EXAME DE SAÚDE			
Apresentação na Junta Médica ou na P/1-B/1 para pegar a ficha de inspeção de saúde	21 nov. 19	Até o Término do Expediente de cada Unidade	JM ou P/1-B/1 da OPM/OBM

Realização dos exames de saúde	21 a 28 nov. 19	Até o Término do Expediente	A definir
Entrega dos resultados dos Exames de saúde e do extrato do Certificado Médico Aeronáutico da ANAC dos candidatos à Junta Médica.	21 a 28 nov. 19	Até o Término do Expediente da JM	JOS
Entrega dos resultados dos Exames de Saúde pela Junta Médica à APMG	29 nov. 19	11h30min	APMG
Divulgação do Resultado da 5ª Fase	2 dez. 19	Até o Término do Expediente da APMG	Intranet PMPR
6ª FASE – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO			
Divulgação do resultado final do certame	6 dez. 19	Até o Término do Expediente da APMG	Intranet PMPR
Convocação para a realização dos cursos	Conforme necessidade do BPMOA		Intranet PMPR

ANEXO "B"
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NAVEGAÇÃO

1.1 Métodos de Navegação;
1.2 A Terra e a navegação aérea;
1.3 Orientação sobre a superfície da Terra;
1.4 Unidades de medida;
1.5 Mapas e Cartas;
1.6 Instrumentos básicos para a navegação;
1.7 Magnetismo Terrestre;
1.8 Proas e Rumos;
1.9 Fundamentação matemática;
1.10 Computador ou calculador de voo;
1.11 Tempo e fusos horários;
1.12 Navegação Estimada;
1.13 Planejamento de Voo;
1.14 Radionavegação.

2. METEOROLOGIA

2.1 Organização dos serviços meteorológicos no Brasil;
2.2 Conceitos da meteorologia;
2.3 Atmosfera;
2.4 Aquecimento da terra;
2.5 Pressão e Sistemas de Pressão;
2.6 Altimetria;
2.7 Água na atmosfera e densidade atmosférica;
2.8 Nevoeiro, névoa úmida e névoa seca;
2.9 Visibilidade;
2.10 Estabilidade atmosférica;
2.11 Nuvens;
2.12 Turbulência;
2.13 Ventos;
2.14 Massas de ar;
2.15 Frentes;
2.16 Trovoadas;
2.17 Formação de gelo nas aeronaves;
2.18 Informações meteorológicas.

3. REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO

3.1 Autoridades aeronáuticas;
3.2 Regras do ar;
3.3 Serviços de tráfego aéreo;
3.4 Plano de voo;
3.5 Serviço de Informação Aeronáutica;
3.6 Regras especiais de tráfego aéreo para helicóptero;
3.7 Instruções para operação de helicópteros para construção e utilização de helipontos ou heliportos.

4. CONHECIMENTOS TÉCNICOS

4.1 Aeronaves;
4.2 Caracterização do helicóptero;
4.3 Aerofólio;
4.4 Rotores e pás;
4.5 Estruturas;
4.6 Sistemas de transmissão;
4.7 Grupo motopropulsor;
4.8 Sistemas de alimentação, combustível, elétrico e ignição;

4.9 Sistema hidráulico e de proteção contra incêndio;
4.10 Comando de voo;
4.11 Trem de pouso;
4.12 Instrumento de bordo;
4.13 Manutenção de aeronaves.

5. TEORIA DE VOO

5.1 Generalidades do helicóptero;
5.2 Princípios básicos de aerodinâmica e física;
5.3 Elementos que atuam no voo do helicóptero;
5.4 Mecânica de voo e efeitos associados;
5.5 Fenômenos, características e técnicas de pilotagem;
5.6 Segurança no solo;
5.7 Peso e balanceamento;
5.8 Estabilidade;
5.9 Manobras de voo.

6. LEGISLAÇÃO

6.1 Constituição Federal de 1988;
6.2 Decreto-Lei n° 667/1968 e suas alterações;
6.3 Decreto-Lei n.° 1.001/1969 – Código Penal Militar;
6.4 Decreto-Lei n.° 1.002/1969 – Código de Processo Penal Militar;
6.5 Decreto Federal n.° 4.346/2002 – Regulamento Disciplinar do Exército;
6.6 Lei Estadual n.° 1.943/1954 – Código da Polícia Militar do Paraná;
6.7 Lei Estadual n.° 5.940/1969 – Lei de Promoções de Oficiais;
6.8 Decreto Estadual n.° 5.075, de 28 dez. 98 - Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais;
6.9 Decreto Estadual n.° 7.339/2010 – Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR – RISG;
6.10 Portaria do Comando-Geral nº 338/2006 – Normais para Instauração de Sindicância;
6.11 Portaria do Comando-Geral n.° 339/2006 – Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar – FATD;
6.12 Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações;
6.13 Lei nº 10.520/2002 – Modalidade de licitação denominada pregão;
6.14 Lei Estadual nº 15.608/2007 - Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

7. PORTUGUÊS

7.1 MARCAS LINGÜÍSTICAS:
- 7.1.1 Coesão / Coerência;
- 7.1.2 Pontuação, emprego da vírgula;
- 7.1.3 Partículas conectivas do texto;
- 7.1.4 Relação de causa e consequência entre partes e elementos do texto;
- 7.1.5 Emprego de conectivos (conjunções) na relação de logicidade entre as ideias.

7.2 SEMÂNTICA:
- 7.2.1 Polissemia;
- 7.2.2 Sentido conotativo e denotativo.

7.3 ORTOGRAFIA:
- 7.3.1 Classes de palavras;
- 7.3.2 Concordância nominal;
- 7.3.3 Concordância verbal;
- 7.3.4 Regência nominal;
- 7.3.5 Regência verbal;
- 7.3.6 Crase;
- 7.3.7 Ambiguidade;
- 7.3.8 Interpretação e Compreensão de textos.

8. **INGLÊS**

8.1 Verb To Be – Simple Present – Interrogative Form;
8.2 Verb To Be – Simple Present – Negative Form;
8.3 Definite and Indefinite Articles;
8.4 Present Continuous – Affirmative Form;
8.5 Present Continuous – Interrogative and Negative Form;
8.6 Genitive Case;
8.7 Plural of Nouns;
8.8 Imperative Form;
8.9 To Be – Simple Past;
8.10 Immediate Future – Affirmative Form;
8.11 Immediate Future – Interrogative and Negative Form;
8.12 Possessive Adjectives Possessive Pronouns;
8.13 Simple Present – Affirmative and Negative Form;
8.14 Simple Present – Interrogative Form To Have – Simple Present Past Continuous Simple Future;
8.15 Can / Could – Frequency Adverbs;
8.16 Regular Verbs – Simple Past;
8.17 Regular Verbs – Simple Past – Answers;
8.18 Irregular Verbs – Simple Past – Affirmative and Negative;
8.19 Irregular Verbs – Simple Past – Interrogative Form – Answers;
8.20 Personal Pronouns – Objective Case Reflexive Pronouns Conditional Tense Question Tag;
8.21 Degrees of Adjectives Some–Any–No;
8.22 Personal Pronouns Verb To Be – Simple Present – Affirmative Form;
8.23 O modal “can”;
8.24 Pronomes indefinidos “a” e “an”;
8.25 Os pronomes demonstrativos “this”, “that”, “these” e “those”;
8.26 Os pronomes interrogativos “how much” e “wich;
8.27 Artigos indefinidos “some”, äny”, “a lot of”;
8.28 There is/are;
8.29 Numerais ordinais e cardinais;
8.30 Advérbios de frequência;
8.31 Substantivos contáveis e incontáveis;
8.32 Dias da semana;
8.33 Meses do ano;
8.34 Estações do ano;
8.35 Vocabulário aeronáutico / meteorológico;
8.36 Cumprimentos;
8.37 Meses do ano;
8.38 Respostas curtas.

ANEXO "C"

DESCRITIVO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

Descritivo do ECAFI:

a. Conforme estabelecido no § 2º do Art. 1º da Portaria do CG nº 076, de 22 jan. 16, o ECAFI será composto pelas seguintes modalidades de testes:

1) *Shuttle run*;
2) Tração ou isometria na barra fixa ou apoio de braços no solo;
3) Corrida de 12 minutos;
4) Natação 200m;
5) Flutuação de 15 (quinze) minutos em meio líquido;
6) Mergulho;
7) Subida no cabo;
8) Transposição em trave suspensa.

b. Haverá prévia demonstração da realização de cada prova.
c. A realização das provas será conforme descrito abaixo:

1. *SHUTTLE RUN* (corrida de ir e vir)
- Objetivo: avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.
- Material: dois tacos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), cronômetro e espaço livre de obstáculos.
-Procedimento: O avaliado coloca-se atrás da linha de largada. Ao comando de voz do avaliador, o avaliado inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O avaliado, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o avaliado deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o avaliado terá que transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. A pista do teste deve ter a distância de 9,14 metros medidos nas extremidades externas das linhas que limitam o espaço demarcado e os tacos devem estar depositados a 10 centímetros, posicionados longitudinalmente além da linha oposta a largada, separados os tacos na distância de 30 centímetros entre ambos.
-Número de Tentativas e Pontuação: o candidato terá duas tentativas para realizar o exercício, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
-Tempo de Execução: conforme as tabelas do Anexo "C" deste Edital.

2. TRAÇÃO OU ISOMETRIA NA BARRA FIXA OU APOIO DE BRAÇOS NO SOLO

O candidato poderá optar entre o teste de tração ou de isometria na barra fixa, e se o candidato tiver mais de 36 anos poderá optar, além dos já citados, também, o apoio de braços sobre o solo, porém, após iniciado o teste não poderá mudar de opção.

a. TRAÇÃO NA BARRA FIXA (masculino e feminino)

-Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.

-Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação), braços estendidos, pés fora do solo, flexionar os braços, ultrapassando o queixo da parte superior da barra e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos.

É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios.

Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra.

Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra. O avaliado para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio para tal.

-Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma).

-Número de repetições e pontuação: conforme as tabelas do Anexo "C" deste Edital.

b. ISOMETRIA NA BARRA FIXA

- **Procedimento:** Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra, devendo manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento em que o queixo do avaliado estiver acima do nível da barra e com os pés suspensos; o cronômetro será desacionado quando o avaliado deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que o avaliado conseguiu manter-se acima do nível da barra. Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra. O avaliado, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio para tal.

- Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).

-Tempo de Execução e pontuação: conforme o Anexo "C" deste Edital.

c. APOIO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO

- **Procedimento para homens:** Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução 1min (um minuto) somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

- Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

- **Tempo de Execução e pontuação**: conforme o Anexo "C" deste Edital.

- **Procedimento para mulheres:** Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

- **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.

- **Tempo de Execução e pontuação**: conforme o Anexo “C” deste Edital.

3. CORRIDA DE 12 MINUTOS

-Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do indivíduo.

-Procedimento: o avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado.

-Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

-Tempo de Execução e pontuação: 12 (doze) minutos, conforme as tabelas do Anexo “C” deste Edital.

4. NATAÇÃO – o candidato para ser considerado APTO deverá nadar 200 (duzentos) metros em piscina com dimensões de 25 (vinte e cinco) ou de 50 (cinquenta) metros de comprimento, com raias demarcadas com boias, mantendo-se no nível da água, em até 5 (cinco) minutos. O candidato deverá executar o deslocamento em meio líquido podendo utilizar-se de qualquer estilo. A partida será estática, podendo ser do bloco de partida ou da borda da piscina ou de dentro da água com o candidato tocando com uma das mãos o bloco de partida ou a borda da piscina, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada, não podendo agarrar-se nas bordas e nem nos separadores flutuantes de raias. É proibido ao candidato apoiar os pés no fundo da piscina, bem como utilizar meios como: palmar, nadadeiras e similares. O uso de óculos ou touca de natação é opcional. Obs: o uso da touca será obrigatório se no estabelecimento do local da prova exigir, portanto todos os candidatos deverão providenciar uma touca de natação. O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realização da prova.

5. FLUTUAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS EM MEIO LÍQUIDO – o candidato para ser considerado APTO, devidamente fardado com o uniforme orgânico da OPM/OBM - sem cinto de guarnição e cobertura - deverá permanecer na piscina na posição vertical, com queixo fora d’água num tempo de 15 (quinze) minutos. É

vedado segurar na borda da piscina, usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova ou adotar a posição horizontal para a realização da flutuação. O candidato terá apenas 1 (uma) tentativa para realização da prova.

6. MERGULHO – o candidato para ser considerado APTO deverá mergulhar em apneia não utilizando nem um equipamento que possa facilitar a sua permanência submersa, sendo aceito somente a máscara de mergulho (não será permitido óculos de natação). Deverá apanhar 01 (uma) bola de sinuca, a uma profundidade entre 03 (três) a 06 (seis) metros, numa área de busca de 01 m² (um metro quadrado), delimitada no fundo da piscina. O candidato deverá sair da superfície da água, em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. A profundidade será igual para todos. O tempo é livre. O candidato terá 2 (duas) tentativas para realização da prova, tendo o intervalo de 5 minutos entre as tentativas. A prova poderá ser realizada em profundidades menores, dependendo do local disponibilizado, sem prejuízo para a mesma.

7. SUBIDA NO CABO – o candidato para ser considerado APTO deverá subir 03 (três) metros em um cabo de sisal de 01 (uma) a 01 ½ (uma e meia) polegada de diâmetro, sem auxílio dos membros inferiores (pés, pernas e coxas), aparelhos ou materiais, podendo utilizar talco nas mãos. A partida será com os pés apoiados ao solo e os braços totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos agarradas na marca de início, colocada a 02 (dois) metros do solo. A finalização da prova ocorrerá quando o candidato tocar ou ultrapassar, com uma das mãos, **a marca de 03 (três) metros**. O candidato não poderá pegar impulso com os pés para iniciar o teste. Todos os candidatos deverão estar secos para a realização da prova. Os candidatos que não alcançarem a marca inicial (dois metros) poderão fazer uso exclusivamente do material fornecido pela comissão de avaliação para atingirem esta marca inicial, de onde se iniciará a contagem da prova.
O candidato terá apenas 2 (duas) tentativas para realização da prova, sendo que o tempo de execução entre elas será de 10 minutos.
O tempo para a execução do teste é livre.

8. TRANSPOSIÇÃO EM TRAVE SUSPENSA – O candidato deverá transpor um vão de 06 (seis) metros de comprimento andando sobre uma trave de 15 (quinze) centímetros de largura, a 06 (seis) metros de altura;

A partida se dará após o candidato estar em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida. Durante a execução o candidato não poderá de qualquer forma se apoiar ou sustentar no cabo de segurança. A finalização se dará após o candidato ultrapassar com os 02 (dois) pés a linha demarcada a 06 (seis) metros de distância da linha de partida.

Será considerado APTO o candidato que ultrapassar a trave em até 1'00" (um minuto).

O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realização da prova.

h. O candidato, para ser considerado APTO, deverá realizar com êxito todos os testes do ECAFI.

i. Todos os testes do ECAFI são de caráter eliminatório, com uma chance de realização, salvo se previsto de forma diversa no descritivo do teste.

ANEXO "C" – Apêndice 1
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
Conforme inciso I do art. 1º da Portaria nº 076/2016- Masculino

PROVAS					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS										
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 23	24 a 26	27 a 29	30 a 32	33 a 35	36 a 38	39 a 41	42 a 44	45 a 48	≥ 49
Até 14,4		04	Até 1,0	1.250									01	02	03
Até 14,3		06	> 1,0 a 2,0	1.300									02	03	05
Até 14,2		08	> 2,0 a 3,0	1.350								01	03	05	07
Até 14,1		10	> 3,0 a 4,0	1.400								02	04	06	08
Até 14,0		12	> 4,0 a 5,0	1.450							01	03	05	07	09
Até 13,8		13	> 5,0 a 7,0	1.500							02	04	06	08	10
Até 13,6		14	> 7,0 a 9,0	1.550						01	03	05	07	09	15
Até 13,4		15	> 9,0 a 10,0	1.600						02	04	06	08	10	20
Até 13,3		16	> 10,0 a 11,0	1.650	01				01	03	05	07	09	15	25
Até 13,2		17	> 11,0 a 12,0	1.700	02				02	04	06	08	10	20	30
Até 13,1		18	> 12,0 a 13,0	1.750	03	01		01	03	05	07	09	15	25	35
Até 13,0		19	> 13,0 a 14,0	1.800	04	02		02	04	06	08	10	20	30	40
Até 12,8		20	> 14,0 a 15,0	1.850	05	03	01	03	05	07	09	15	25	35	45
Até 12,6		21	> 15,0 a 16,0	1.900	06	04	02	04	06	08	10	20	30	40	50
Até 12,4	01	22	> 16,0 a 17,0	1.950	07	05	03	05	07	09	15	25	35	45	55
Até 12,2	02	23	> 17,0 a 18,0	2.000	08	06	04	06	08	10	20	30	40	50	60
Até 12,0		24	> 18,0 a 19,0	2.050	09	07	05	07	09	15	25	35	45	55	65
Até 11,9	03	25	> 19,0 a 20,0	2.100	10	08	06	08	10	20	30	40	50	60	70
Até 11,8		26	> 20,0 a 21,0	2.150	15	09	07	09	15	25	35	45	55	65	75
Até 11,7	04	27	> 21,0 a 22,0	2.200	20	10	08	10	20	30	40	50	60	70	80
Até 11,6		28	> 22,0 a 23,0	2.250	25	15	09	15	25	35	45	55	65	75	85
Até 11,5	05	29	> 23,0 a 25,0	2.300	30	20	10	20	30	40	50	60	70	80	90
Até 11,4		30	> 25,0 a 27,0	2.350	35	25	15	25	35	45	55	65	75	85	95
Até 11,3	06	31	> 27,0 a 29,0	2.400	40	30	20	30	40	50	60	70	80	90	100
Até 11,2		32	> 29,0 a 31,0	2.450	45	35	25	35	45	55	65	75	85	95	
Até 11,1	07	33	> 31,0 a 33,0	2.500	50	40	30	40	50	60	70	80	90	100	
Até 11,0		34	> 33,0 a 35,0	2.550	55	45	35	45	55	65	75	85	95		
Até 10,9	08	35	> 35,0 a 37,0	2.600	60	50	40	50	60	70	80	90	100		
Até 10,8		36	> 37,0 a 39,0	2.650	65	55	45	55	65	75	85	95			
Até 10,7	09	37	> 39,0 a 41,0	2.700	70	60	50	60	70	80	90	100			
Até 10,6		38	> 41,0 a 43,0	2.750	75	65	55	65	75	85	95				
Até 10,5	10	39	> 43,0 a 45,0	2.800	80	70	60	70	80	90	100				
Até 10,4			> 45,0 a 47,0	2.850	85	75	65	75	85	95					
Até 10,3	11		> 47,0 a 49,0	2.900	90	80	70	80	90	100					
Até 10,2			> 49,0 a 51,0	2.950	95	85	75	85	95						
Até 10,1	12		> 51,0 a 53,0	3.000	100	90	80	90	100						
Até 10,0	13		> 53,0 a 55,0	3.050		95	85	95							
Até 9,8	14		> 55,0 a 57,0	3.100		100	90	100							
Até 9,4	15		> 57,0 a 59,0	3.150			95								
Até 9,2	16		> 59,0	3.200			100								

Critérios para Aprovação no TAF

1. O avaliado deverá atingir o mínimo de pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as três pontuações, da seguinte forma:
   - Até 35 anos: **150** pontos.
   - De 36 a 45 anos: **140** pontos.
   - Acima de 45 anos: **130** pontos.

2. O avaliado **não poderá deixar de marcar pontos** em nenhuma das provas.
   - Tração na barra fixa e isometria na barra fixa com **pegada em pronação.**
   - Optativo tração na barra fixa ou isometria e, a partir dos 36 anos, optativo apoio de braços sobre o solo.

3. Na prova de corrida **12 minutos**, para fins de pontuação, a partir de **10 pontos**, cada **10 metros** percorridos equivalerão a **01** ponto na tabela.

ANEXO "C" – Apêndice 2
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
Conforme inciso I do art. 1º da Portaria nº 076/2016 – FEMININO

PROVAS					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	≥ 46
Até 15,4		03	Até 1,0	1.300				01	03	05	07
Até 15,2		05	> 1,0 a 2,0	1.350			01	03	05	07	09
Até 15,0		07	> 2,0 a 3,0	1.400		01	03	05	07	09	10
Até 14,8		09	> 3,0 a 4,0	1.450	01	03	05	07	09	10	15
Até 14,6		11	> 4,0 a 5,0	1.500	03	05	07	09	10	15	20
Até 14,4		13	> 5,0 a 6,0	1.550	05	07	09	10	15	20	25
Até 14,2		15	> 6,0 a 7,0	1.600	07	09	10	15	20	25	30
Até 14,0		17	> 7,0 a 8,0	1.650	09	10	15	20	25	30	35
Até 13,8		19	> 8,0 a 9,0	1.700	10	15	20	25	30	35	40
Até 13,6	01	20	> 9,0 a 10,0	1.750	15	20	25	30	35	40	45
Até 13,4		21	> 10,0 a 11,0	1.800	20	25	30	35	40	45	50
Até 13,2		22	> 11,0 a 12,0	1.850	25	30	35	40	45	50	55
Até 13,0	02	23	> 12,0 a 13,0	1.900	30	35	40	45	50	55	60
Até 12,8		24	> 13,0 a 14,0	1.950	35	40	45	50	55	60	65
Até 12,6		25	> 14,0 a 15,0	2.000	40	45	50	55	60	65	70
Até 12,4	03	26	> 15,0 a 16,0	2.050	45	50	55	60	65	70	75
Até 12,2		27	> 16,0 a 17,0	2.100	50	55	60	65	70	75	80
Até 12,0		28	> 17,0 a 18,0	2.150	55	60	65	70	75	80	85
Até 11,8	04	29	> 18,0 a 19,0	2.200	60	65	70	75	80	85	90
Até 11,6		30	> 19,0 a 20,0	2.250	65	70	75	80	85	90	95
Até 11,4	05	31	> 20,0 a 21,0	2.300	70	75	80	85	90	95	100
Até 11,2	06	32	> 21,0 a 22,0	2.350	75	80	85	90	95	100	
Até 11,0	07	33	> 22,0 a 23,0	2.400	80	85	90	95	100		
Até 10,8	08		> 23,0 a 24,0	2.450	85	90	95	100			
Até 10,6	09		> 24,0 a 25,0	2.500	90	95	100				
Até 10,4	10		> 25,0 a 26,0	2.550	95	100					
Até 10,2	11		> 26,0	2.600	100						

Critérios para Aprovação no TAF

1. A avaliada deverá atingir o mínimo de pontos de acordo com a sua faixa etária, somadas as três pontuações, da seguinte forma:
   - Até 35 anos: **150** pontos.
   - De 36 a 45 anos: **140** pontos.
   - Acima de 45 anos: **130** pontos.

2. A avaliada **não poderá deixar de marcar pontos** em nenhuma das provas.
   - Tração na barra fixa e isometria na barra fixa com **pegada em pronação.**
   - Optativo tração na barra fixa ou isometria e, a partir dos 36 anos, optativo apoio de braços sobre o solo.

3. Na prova de corrida **12 minutos**, para fins de pontuação, a partir de **10 pontos**, cada **10 metros** percorridos equivalerão a **01** ponto na tabela.

ANEXO “D”

NÍVEIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Muito Alto	Muito acima dos níveis medianos
Alto	Acima dos níveis medianos
Médio	Dentro dos níveis medianos
Baixo	Abaixo dos níveis medianos
Muito Baixo	Muito abaixo dos níveis

ANEXO "E"

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO PILOTO POLICIAL-MILITAR

	Faceta/Característica	Descrição	Níveis
A	**Neuroticismo**	Refere-se ao nível crônico de ajustamento e instabilidade emocional dos indivíduos. Também representa as diferenças individuais que ocorrem quando pessoas experienciam padrões emocionais associados ao desconforto psicológico.	**BAIXO**
B	**Extroversão**	Forma como as pessoas interagem com os demais e indica o quanto elas são comunicativas, falantes, ativas, assertivas, responsivas e gregárias.	**MÉDIO**
C	**Socialização**	Qualidade das relações interpessoais dos indivíduos e se relaciona aos tipos de interações que uma pessoa apresenta ao longo de um contínuo, que se entende da compaixão e empatia ao antagonismo.	**MÉDIO**
D	**Realização**	Refere-se ao grau de organização, persistência, controle e motivação que tipicamente as pessoas apresentam.	**MÉDIO**
E	**Abertura**	Refere-se aos comportamentos exploratórios e ao reconhecimento da importância em ter novas experiências.	**MÉDIO**
F	**Raciocínio Espacial**	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	**MÉDIO**
G	**Atenção Concentrada**	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	**MÉDIO**
H	**Atenção Dividida**	Capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	**MÉDIO**
I	**Memória**	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	**MÉDIO**
J	**Inteligência Não-verbal**	Capacidade de raciocínio geral e velocidade de processamento.	**MÉDIO**
K	**Julgamento**	Capacidade para abordar e resolver problemas em termos de raciocínio lógico.	**MÉDIO**
L	**Impulsividade**	Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando pela surpresa das reações, tendência a reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.	**BAIXO**